



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83.980-970 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N.º 563/2003

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza a abertura de credito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um credito adicional especial até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) destinados a Construção de barracão para abrigar máquinas agrícolas e dentro da seguinte dotação.

0800 - Departamento de Agricultura
0802 - Divisão de Agropecuária
2060100292-033- Manutenção da patrulha Mecanizada
44905100 - Obras e Viação.....30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal N.º 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 30 de Junho de 2003.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>A. T. P.</u>
DATA	<u>30/06 a 06/07/03</u>
Nº	<u>1243</u>
.....	